

LEI Nº 2235/19, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera o artigo 7º da Lei nº 2184/2018 e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 7º, da Lei nº 2184/2018, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total das despesas nela fixada, utilizando como recurso os definidos no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de junho de 2019.



ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal